



**RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DE RENDA PER CAPITA e DE PCD**  
**REFERENTE A 1ª. CHAMADA**

**CÂMPUS: Medianeira**

<b>Curso/Turno</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Categoria de Cota</b>	<b>Deferido / Indeferido</b>	<b>Motivo do indeferimento</b>
Tecnologia em Alimentos	Simone Eufrásio Durante de Oliveira	L9	Indeferido	Em resposta ao recurso interposto pela candidata Simone Eufrásio Durate, contra a decisão relativa ao processo seletivo SISU 2019/1, na UTFPR, no tocante a candidato cotista que precisa comprovar renda familiar até 1,5 salário mínimo per capita e Pcd, considerando o decreto 3298 ART 4 inciso I, a UTFPR entende que a deficiência da candidata não lhe traz nenhuma necessidade de adaptação curricular e pedagógica, e ainda não a obriga a fazer uso de nenhum meio ou adaptação para utilizar computadores, escrever ou realizar as demais atividades acadêmicas correlatas ao curso, tendo suas particularidades facilmente atendidas, visto que o campus já conta com instalações físicas acessíveis, por este motivo a instituição mantém a decisão de indeferir o pedido de matrícula pela categoria de cota na qual a candidata se inscreveu.

**\*Não houve nenhum recurso para a análise de renda.**